



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0294

segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

### Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

#### PÁGINA 02 A 03:

Portaria nº. 220, de 07 de outubro de 2022

#### PÁGINA 04 A 05:

Portaria nº 221, de 07 de outubro de 2022

#### PÁGINA 06:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PÁGINA 07:

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

#### PÁGINA 08:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº. 220, de 07 de outubro de 2022.**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

**CONSIDERANDO** a classificação final do Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado o resultado final em 05 de maio de 2022, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

**CONSIDERANDO** os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, para o cargo público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado, a pessoa abaixo relacionada:

**RONILDO DA SILVA MASSONI**

Cargo: **MOTORISTA**

Carga horária semanal: **44 horas**

Padrão de vencimento: **"F"**

Classificação / Colocação no Concurso: **12º lugar**

**Artigo 2º** - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2022, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

**§ I-** Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

**Artigo 3º** - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 07 de outubro de 2022.

Marcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria nº 221, de 07 de outubro de 2022.

**“INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS CORRELACIONADOS COM A CONDUTA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o teor da informação de fls. 03, oriundo do Chefe de Transportes, constante nos Autos de Processo nº 705/2022, Protocolo nº 1372/2022, cujo teor relata colisão de veículo da frota municipal por parte do servidor público municipal **LUIZ FERNANDO GABRIEL DE FARIAS**, necessitando de apuração por parte da Administração Pública Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância, com fulcro nos artigos 169, incisos I e II, c.c. artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de Maio de 2013, para apurar os fatos apresentados, oriundo do requerimento de fls. 03 constante nos Autos de Processo nº 705/2022, Protocolo nº 1372/2022, no qual atribui, em tese, ao servidor público municipal **LUIZ FERNANDO GABRIEL DE FARIAS**, lotado no cargo de Motorista, prática de conduta incompatível com a natureza do cargo público, no exercício de suas atribuições, caracterizando falta funcional, nos termos do artigo 149, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de Maio de 2013.

**Artigo 2º** - Atribuir à Comissão Disciplinar Permanente, instituída pelo Decreto nº 2162, de 03/01/2017, à apuração dos fatos apresentados, designando para integrá-la, os seguintes membros, nos termos da Portaria nº 065, de 31 de março de 2022, **FRANCINE SILVA OLIVEIRA SOUZA**, **SARA DA SILVA LISBOA DIAS** e **VALDIRENE BERNARDES**, sendo presidida pela primeira

**Artigo 3º** - Atribuir à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 176 da Lei Complementar Municipal nº 007/2013.

**Artigo 4º** - Dispor que os membros da Comissão, sempre que necessário, poderá ficar dedicada em tempo integral aos trabalhos da Sindicância, conforme previsto no artigo 175, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de Maio de 2013.

**Artigo 5º** - Fica a Procuradoria Jurídica do Município designada para acompanhar os trabalhos da Comissão Processante.

**Artigo 6º** - Deverá ser assegurado ao servidor acusado a ampla defesa e o contraditório, nos termos do artigo 168 da Lei Complementar Municipal nº 007, de 22/05/2013 c.c. artigo 5º, LV, da Constituição Federal.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0294

segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 7º** - Seguirá o procedimento o rito previsto nos artigos 173 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 007, de 22/05/2013, aplicando, subsidiariamente, o Código de Processo Civil, no que for omissivo, nos termos do artigo 182, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 007, de 22/05/2013.

**Artigo 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 07 de outubro de 2022.

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 543/2022, LICITAÇÃO Nº 044/2022, EDITAL Nº 032/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 020/2022

### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflora, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve: HOMOLOGAR, o Processo nº 543/2022, Licitação nº 044/2022, Edital nº 032/2022 e Pregão Presencial (RP) nº 020/2022, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, Wilson Pereira da Silva Tacos-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.006.683/0001-08 e Inscrição Estadual 304.108.704.111, com sede na Avenida Litério Grecco, nº 536, Bairro Mini Distrito Industrial e Comercial I, CEP: 15.600-000, no município de Fernandópolis/SP, vencedora dos itens 01, 02, 09, 10, 31, 32, 47, 48, 51 e 52 com o valor total de R\$ 11.561,60 (onze mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), Rilleclean Comercial Ltda-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.134.447/0001-47 e Inscrição Estadual 177.374.350.114, com sede na Rua Ari Barrroso, nº 1088, Bairro Jd Palmeiras, CEP: 16.071.210, no município de Araçatuba-SP, vencedora dos itens 03, 04, 25, 26, 45, 46, 49, 50, 65, 66, 95 e 96 com o valor total de R\$ 21.502,28 (vinte e um mil quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos), Leci Aparecida de Souza Jorge Ltda- ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.871.434/0001-32 e Inscrição Estadual nº 177.544.210.115, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 01, Bairro Centro, CEP: 16.010-040, no município de Araçatuba-SP, vencedora dos itens 05, 06, 27, 28, 55, 56, 97, 98, 119 e 120 com o valor total de R\$ 20.299,10 (vinte mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos), Érica Aparecida de Souza Lima Eireli-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.841.629/0001-49 e Inscrição Estadual nº 124.093.161.119, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 1618, Bairro Parque Industrial, CEP: 15.030-300, no município de São José do Rio Preto-SP, vencedora dos itens 07, 08, 17, 18, 37, 38, 53, 54, 111, 112, 113, 114 com o valor total de R\$ 18.815,60 (dezoito mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), R.T. Distribuidora Eireli-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.680.765/0001-15 e Inscrição Estadual nº 304.088.786-115, com sede na Avenida Líbero de Almeida Silveiras, nº 3.500, Bairro Coester, CEP: 15.603-087, no município de Fernandópolis-SP, vencedora dos itens 15, 16, 21, 22, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 69, 70, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 89, 90, 101, 102, 107 e 108 com o valor total de R\$ 10.979,38 (dez mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos) e Precisiønn Comércio de Produtos Saneantes Ltda-EPP devidamente inscrita no CNPJ nº 32.897.237/0001-03 e Inscrição Estadual nº 451.128.211.117, com sede na Avenida Fernando Costa, nº 2466, Bairro Centro, CEP: 15.130-025, no município de Mirassol-SP, vencedora dos itens 99, 100, 103, 104, 105, 106, 109 e 110 com o valor total de R\$ 15.893,55 (quinze mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique as empresas vencedoras do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado das empresas vencedoras, com quantidade e preços unitários, todos especificados que ora foi licitado. Guzolândia, 10 de agosto de 2022. Márcio Luís Cardoso - Prefeito Municipal.



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

#### SETOR DE LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 855/2022  
Licitação nº 060/2022  
Edital nº 045/2022  
Pregão Presencial nº 031/2022  
Tipo: Menor preço por item

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 031/2022, para aquisições e fornecimentos de utensílios (cozinha piloto experimental). Encerramento: 08h30min do dia 26 de outubro de 2022. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município "www.guzolandia.sp.gov.br" ou podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br).

Guzolândia, 07 de outubro de 2022.

Márcio Luís Cardoso  
-Prefeito Municipal-



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADM. Nº: 998/2022  
DISPENSA Nº: 016/2022  
LICITAÇÃO Nº 062/2022

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

**REFERENTE:** AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA.

**A Prefeitura do Município de Guzolândia- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para a aquisição dos seguintes itens:**

ITEM	MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO
<b>Justificativa</b> Devido à grande expectativa da população com a decoração de natal que ocorre anualmente, e os pontos ornamentados tornam-se pontos turísticos para os visitantes, a Decoração Natalina com o uso de iluminação decorativa, ressalta a alegria que o tempo do natal nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando paisagens, além de impulsionar as atividades econômicas.	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
Cordão com 1000 leds, para uso externo, IP44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente à prova d'água, com fiação resistente em cobre, na cor branco frio, diâmetro do fio 2,2 mm, extensão de 90m em carretel. Tensão 220 volts.	14
Cordão com 1000 leds, para uso externo, IP44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente à prova d'água, com fiação resistente em cobre, na cor amarelo, diâmetro do fio 2,2 mm, extensão de 90m em carretel. Tensão 220 volts.	23
Fita LED mangueira luminosa chata em leds, 5mm de largura, corte a cada metro, com 36 leds fixo por metro. Potência mínima de 3w/m, uso externo, mangueira de dois fios, tensão 220 volts, rolo com 100 metros na cor Branco Frio.	11
Mangueira luminosa em leds, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds fixo por metro, leds deitados para uma visão 360 graus. Potência mínima de 3w/m, uso externo, mangueira de dois fios, tensão 220 volts, rolo com 100 metros na cor Amarelo.	8
Cascata LED 400 Lamp Branca (Largura 10m X 0,50 Queda + 1m de Cabo) Cascata LED fixa com 400 lâmpadas brancas, corrente 20mA. 40W. Medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas) por 0.50m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.50m). Espaçamento de 5,5cm entre as lâmpadas e 14cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea.	120m
Guzolândia, 28 de setembro de 2022.  Daiana Vieira Moura Pereira <b>Diretora de Esportes e Lazer</b>	

R\$ 36.808,10

Os interessados poderão encaminhar suas propostas até 14/10/2022, às 17h00min horas, através de protocolo na Avenida Paschoal Guzzo, 1065 – Centro, CEP 15355-000 – Guzolândia-SP, ou e-mail: licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

A documentação da empresa vencedora deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após notificação.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE/ FAX: (17) 3637-8700 – CEP: 15.355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br